



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA ADMINISTRATIVA D.A.

Responsável pela Demanda/ Secretária Municipal de  
Saúde: Horenice Cabral Moreira.

Decreto: Nº 004/2025

E-mail: [diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br](mailto:diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br)

Telefone (93) 99199-1207 – Diretor Administrativo

(93) 99236-9148 - Assistente Administrativo

(93) 992447131 - Assistente Administrativo

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS USADOS EM DIAGNÓSTICOS DE COVID-19, INFLUENZA A E B e DENGUE NS1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição dos Testes Rápidos IgA para detecção qualitativa do antígeno do novo Corona Vírus (COVID-19), em amostras de SWAB nasofaríngeo para diagnóstico de COVID-19; SMART TEST COV AG combo para detecção simultânea e diferenciação de Sars Cov2 e Influenza A e B; e TESTE RÁPIDO DENGUE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO NS1, é de suma importância para auxiliar no atendimento de toda demanda de pessoas suspeitas e contaminadas em decorrência do *coronavírus*, da *dengue ns1* e do vírus *Influenza*, além da continuidade das atividades relacionadas a saúde municipal evitando qualquer intercorrência ou piora no quadro clínico de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.

Assim, para garantir a qualidade dos produtos adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA, todos os testes deveram ter registro da **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. E também especificar no seu rótulo a data de validade e sua posologia.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE CONSUMO DE TESTES RÁPIDOS.**

| Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND.    | QUANTIDADE DE DE CONSUMO (ESTIMATIVA) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------|
| 01   | TESTES RÁPIDOS IGA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARÍNGEO.<br>Especificações: Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19); Sensibilidade: 96,52%; Especificidade: >99,9%; Armazenamento: 2 a 30°C; Amostra: swab de nasofaringe; Tempo do Teste: 2-15 minutos (não ler após 30 minutos); Validade: 24 meses; Kit: acompanha swab para coleta. Com Registro na Anvisa. | UNIDADE | 30.000                                |
| 02   | SMART TEST COV AG COMBO PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE SARS COV2 E INFLUENZA A E B:<br>Sensibilidade 97,06% - Especificidade 99,69%; - Influenza A: Sensibilidade 90,48% - Especificidade 99,44%; - Influenza B: Sensibilidade 88,57% - Especificidade 99,44%; - Parâmetros: SARS-COV-2 Ag/Influenza A/ Influenza B; - Metodologia: Imunocromatografia; - Tipo de amostra:                                                               | UNIDADE | 30.000                                |



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
|    | Swab Nasal, Nasofaríngeo ou Orofaríngeo; – Volume da amostra: 60 uL ou 3 gotas para cada cavidade; – Tempo do teste: 15 minutos; – Armazenamento: 2 - 30° C. Com Registro na Anvisa.                                                                                                                                                                      |      |        |
| 03 | <b>TESTE RÁPIDO DENGUE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO NS1 – EM AMOSTRAS: SANGUE TOTAL.</b><br>Especificações: Sensibilidade 99%, Especificidade 99%, Armazenamento 2 a 30°C Amostra: em sangue; Tempo do Teste: 15 minutos (não ler após 30 minutos); Validade: 24 meses. Kit: acompanha placa teste (cassete), reagente e lanceta. Com Registro na Anvisa. | UND. | 20.000 |

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega: De acordo com a necessidade do Município.

4.2. Local e horário da Entrega: **Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal** - Secretaria Municipal de Saúde / Setor Diretoria administrativa – **Horário de Expediente:** manhã: 08h00min a 12h00min. Tarde: 14h00min a 17h00min.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Secretaria Municipal de Saúde / Setor Diretoria administrativa/ Diretor Administrativo Emerson de Oliveira Santos (93) 99199-1207.**

4.4. Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Mercadoria.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2025

**HORENICE CABRAL MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 004/2025.